

CHECKLIST

FUMDESC

Confira todos os **documentos** necessários para realizar sua renovação.



ecossistema
ânima

ATENÇÃO: TODOS OS ACESSOS DO ESTUDANTE SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO GOV.BR



> Cronograma de renovação 2026/2 do FUMDESC

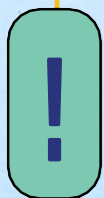
De 12/05 às 14h a 18/05 às 19h.

- **Fique ligado(a)!** É de responsabilidade do estudante a inscrição no site e envio dos documentos comprobatórios de forma correta.

Comece seguindo o passo a passo abaixo:

1. Inscreva-se ou faça o cadastramento no [site do FUMDESC](#) a partir de 12/5..
2. Solicite a abertura do protocolo no Ulife pelo caminho:

Ulife → Menu → Atendimento → Solicitações on-line →
FUMDESC - Análise de Documentos Comprobatórios - Renovação



Todas as informações enviadas serão analisadas e, se necessário, poderá ser solicitada nova documentação até a conclusão do processo seletivo/renovação. É obrigatório o envio de documentos:

▪ **Documentos legíveis** ▪ **Em formato PDF** ▪ **Sem cortes ou rasuras.**

Cada pergunta respondida deve vir acompanhada do documento correspondente.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Documentos de identificação do estudante e grupo familiar

- **RG** (com até 10 anos de emissão);
- **CNH** (dentro do prazo de validade);
- Estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (**RNM**);
- **CPF**: Caso o documento de identificação não possua número do CPF, deverá apresentar o comprovante de regularização emitido pelo site da [Receita Federal](#).

2. Documentos de identificação de estado civil do estudante e grupo familiar

- **Solteiro** (certidão de nascimento);
- **Casado** (certidão de casamento);
- **Divorciado** (certidão de divórcio e/ou casamento com averbação do divórcio);
- **União Estável** (utilizar modelo disponibilizado pela [Portaria](#); o documento deverá ser assinado via [GOV.BR](#))
- **Separação de corpos** (certidão de casamento e comprovantes de residência em locais distintos, referentes, no mínimo, aos últimos três meses);
- **Viúvo** (atestado de óbito).

3. Comprovante da situação do imóvel do estudante

(Enviar a declaração conforme modelo disponibilizado pela SED, disponível na [Portaria](#).)

- **Própria (já quitada)**: IPTU do ano vigente com o valor venal;
- **Própria (em financiamento)**: Boleto das prestações do mês atual ou mês anterior e contrato do financiamento;
- **Alugada**: Contrato de aluguel e recibo de pagamento do mês atual ou mês anterior e, em caso do contrato em nome de terceiros, apresentar a **"Declaração de Residência com contrato em nome de terceiros"**, disponível na abertura do protocolo no Ulife;
- **Cedida: Declaração de Moradia Cedida** (disponível na abertura do protocolo no Ulife), assinada pelo proprietário do imóvel, e comprovante de residência atualizado em nome de quem está cedendo o imóvel.
- **Usucapião** - Sentença judicial OU Ata notarial de posse (termo de posse) OU Averbação no registro de imóveis comprovando a condição de posse ou usucapião.
- **Imóvel em processo de inventário** - Comprovante da abertura do inventário (judicial ou extrajudicial) + Documento que comprove o vínculo familiar com o proprietário falecido + Comprovante de endereço do estudante + Comprovantes de propriedade de imóvel, conforme item IV da Portaria nº 3695/2025 (imóvel próprio quitado).
- **Imóvel sem inventário** - Documento comprobatório da situação (abertura do inventário ou certidão de óbito) + Declaração de Moradia assinada digitalmente por herdeiro residente no imóvel, atestando a situação de posse e ausência de inventário + Comprovante de endereço do estudante e do herdeiro declarante + Comprovante de propriedade do imóvel.

 **Documentos aceitos:** conta de água, condomínio ou energia elétrica.

4. Comprovante de Residência do aluno e do grupo familiar

(A emissão destes documentos precisa estar datada de, no máximo, três meses)

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

5. Carteira de Trabalho do estudante e do grupo familiar

Apresentar o documento do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), no item Relações Previdenciárias e Remunerações, que contém informações sobre o histórico empregatício, ou emití-lo pelo [site](#).

Documentos complementares:

Carteira de Trabalho Digital: enviar PDF atualizado, contendo dados pessoais, vínculos e contratos. O salário informado deve estar de acordo com o contracheque, quando houver vínculo.

Carteira de Trabalho Física: enviar em PDF as páginas de qualificação civil, foto, último registro e a página seguinte em branco. Em carteiras sem registros, enviar as mesmas páginas.

6. Comprovantes de renda bruta mensal do aluno e do grupo familiar

1. Declaração do imposto de renda

A partir do mês de maio, será necessária a apresentação da **Declaração de Imposto de Renda completa**. Se já fez o imposto atualizado, entregar a do exercício 2026 (ano-calendário 2025). Do contrário, entregar a do exercício 2025 (ano-calendário 2024), também acompanhada do recibo de entrega.

- Tá na dúvida de quais páginas do Imposto de Renda são necessárias? Apresente todas as páginas da declaração, sejam elas de pessoa física ou jurídica, dos pais, cônjuges, do próprio candidato ou de outros membros do grupo familiar que contribuam para a renda.

Você ou algum membro do grupo familiar não declara Imposto de Renda?

Apresente a consulta de situação do CPF [Meu Imposto de Renda](#).

6.2. Extratos Bancários

O estudante e os membros do seu grupo familiar deverão enviar os extratos bancários de todas as contas ativas (correntes, poupança e/ou conta salário) referentes, no mínimo, aos últimos três meses.

6.3. COMPROVANTES DE RENDA

Possui Vínculo Trabalhista

Renda fixa: Os três últimos holerites/contracheques

Renda variável: apresente os seis últimos holerites/contracheques e informe, no cadastro, a média dos valores brutos dos últimos seis meses.

Renda variável é toda remuneração que não é fixa e pode mudar de mês para mês.

Sócio ou Proprietário de Empresa

Apresente os seguintes documentos:

- Cópia do contrato social;
- DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
- Comprovantes de distribuição de lucros/dividendos ;
- Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica, quando aplicável;
- Declaração de escrituração contábil conforme modelo da SED;
- Incluir campo para declaração de escrituração contábil (modelo SED), com opção para download do modelo e envio do documento assinado;

Microempreendedor Individual – MEI

- Declaração anual do Simples Nacional
- Declaração de renda (declaração registrada em cartório e/ou assinada por meio do GOV.BR) com o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

Profissional liberal

Apresente a declaração de renda contendo o valor recebido e a identificação do declarante (RG e CPF). A declaração deve ser registrada em cartório ou assinada via GOV.BR.

Se o serviço for prestado diretamente para uma empresa ou instituição, a declaração deve ser emitida pelo contratante, assinada com firma reconhecida ou via GOV.BR.

Renda advinda de Bolsas de Auxílio Governamentais

Apresente extrato do Benefício que pode ser retirado no site do Gov.com ou no aplicativo do Caixa TEM.

Aposentado ou Pensionista

Envie o comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão referente ao último mês, extraído do comprovante de rendimento que contenha o número do beneficiário e o valor bruto do benefício recebido.

Agricultor, pescador, produtor de leite ou entes afins

Apresente a declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores, Sindicato dos Produtores de Leite da média de produção de agricultor de pescador ou produtor de leite.

Estagiário

Será necessário a cópia do Termo de Compromisso de Estágio, em que conste o valor recebido pelo candidato.

Pensão Alimentícia

Apresente um documento assinado pelo responsável financeiro ou um documento judicial. Para menores de 18 anos, é necessário apresentar uma declaração informando se recebe ou não pensão alimentícia.

Profissional ACT - Acordo Coletivo de Trabalho

Cópia da última folha de pagamento ou declaração emitida pela Prefeitura informando o valor do salário recebido (se for contratação no mês vigente).

Renda Advinda de Aluguel

Apresente o contrato de locação formal (contrato elaborado por administradoras e imobiliárias) contendo o valor do aluguel recebido, ou contrato de locação informal (celebrado entre locador e locatário), com registro no GOV.BR ou em cartório. Além disso, apresente os três últimos comprovantes de recebimento (quando o imóvel estiver alugado).

Seguro-desemprego

Apresente comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Não exerce atividade profissional

Apresente obrigatoriamente a Declaração de Ausência de Vínculo, que deve ser preenchida conforme o modelo disponível no protocolo de envio de documentos para o FUMDESC. Após o preenchimento, assine digitalmente por meio do GOV.BR ou realize a assinatura manual, desde que acompanhada de documento de identificação com assinatura legível para validação.

Outras rendas não citadas

Caso possua qualquer outra fonte de renda além das declaradas nos itens anteriores, deverá informá-la neste campo:

- Vale-refeição ou vale-alimentação;
- Bolsas de formação continuada;
- Bolsas de pesquisa ou extensão;
- Ajuda de custo;
- Comissões;
- Gratificações;
- Rendas eventuais recorrentes;
- Outros valores recebidos regularmente;

Nesse caso, você também precisa:

- Informar a origem da renda
- Declarar o valor bruto mensal, correspondente à média dos últimos 12 meses
- Apresentar documento comprobatório da renda declarada

IMPORTANTE!

A **ajuda financeira de terceiros** acontece quando você recebe algum apoio em dinheiro de alguém que não é seu parente ou não mora com você.

Quando a ajuda é eventual (uma vez só)

Se for algo pontual, você deve informar na Ficha de Cadastro o valor recebido e anexar comprovantes dos últimos três meses, como extratos que mostrem PIX, depósitos ou transferências.

→ Nessa situação, quem te ajudou não entra como membro da sua família no cadastro.

Quando a ajuda é recorrente (todo mês ou com certa frequência)

Se a ajuda acontece todo mês ou de forma contínua, ela passa a contar como parte da renda familiar, mesmo que a pessoa não seja parente ou não more com você.

Nesse caso, você precisa enviar:

- Declaração de quem te ajuda, contando o valor mensal e o motivo da ajuda (pode ser com assinatura eletrônica ou reconhecida em cartório);
- Extratos bancários que comprovem os repasses;
- Cópia dos documentos pessoais da pessoa que te ajuda.

→ Aqui, quem te ajuda deve ser incluído na sua composição familiar. Se essa pessoa for casada, você também precisa enviar os documentos do cônjuge, certo?

→ Toda a documentação deve ser anexada ao protocolo de entrega do FUMDESC para a sua instituição. Ah! E não esqueça de informar o valor recebido no campo **"Renda Familiar Bruta Mensal"** da Ficha de Cadastro da SED.

Vale lembrar:

- **Ajuda eventual** → só em situações pontuais.
- **Ajuda recorrente** → quando é contínua (ex.: todos os meses).

7. Histórico da Graduação de simples conferência

Solicite o seu pelo passo a passo:

Ulife.com.br → Serviços → Atendimento → Histórico Escolar (Emissão Rápida) → salvar em PDF

8. Bens do estudante e/ou membros do grupo familiar

Enviar a declaração conforme modelo disponibilizado pela SED, disponível na Portaria.

- Aplicações financeiras (aqui é considerado inclusive poupança);
- Rendimentos de aplicação financeira;
- Investimentos em criptomoedas/tesouro/ações/LCI/LCA;
- CDB (Certificado de Depósito Bancário);
- Bens imóveis em geral, quitados ou financiados;
- Veículos, quitados ou financiados;
- Certidão de propriedade do veículo emitida pelo DETRAN e a consulta da tabela FIPE.
- Empresas: pequenas, médias ou grandes (mesmo que a pessoa não receba, mas tem cotas);
- Bens semoventes (animais de pequeno, médio ou grande porte), que gerem renda;
- Participações e/ou ações em entidades.

9. Comprovante de despesa mensal com moradia

Se você ou sua família pagam **aluguel**, é preciso enviar os comprovantes mensais do valor pago.

Quando o contrato está no seu nome ou de alguém da sua família

O contrato de aluguel precisa estar assinado corretamente: pode ser assinatura eletrônica oficial ou firma reconhecida em cartório e deve mostrar claramente a data de início e validade.

Quando o contrato está no nome de outra pessoa (terceiros)

Se o contrato não está no seu nome nem de alguém da sua família, você deve enviar:

- **Declaração do dono do contrato** afirmando que você (e/ou sua família) realmente mora no imóvel.
- **Comprovante de residência seu ou de alguém da sua família** mostrando o mesmo endereço do contrato.
- **Comprovante de residência do titular do contrato** mostrando que ele mora em outro lugar, para confirmar que ele não vive no imóvel alugado.

Quando você paga financiamento de imóvel

- **Prestação da casa própria:** apresentar comprovante atualizado da parcela mensal.
- **Contrato de financiamento:** cópia do contrato do imóvel financiado, constando identificação das partes e valor das prestações.
- **Outros documentos:** poderão ser apresentados para comprovação, ficando sua aceitação sujeita à análise e deliberação da Comissão de Seleção da Instituição de Ensino Superior.

Quando o imóvel é casa própria

IPTU: apresentar o carnê ou guia de pagamento do imóvel (casa e/ou apartamento). Exercício do ano vigente.

Escritura: cópia da escritura do imóvel (casa e/ou apartamento), constando a titularidade.

10. Você é uma pessoa com deficiência (PcD), nos termos da Lei nº 13.146/2015?

Você deve apresentar um laudo médico atualizado que traga:

Diagnóstico da deficiência;

Laudo médico recente (contendo diagnóstico e CID);

Exames complementares que comprovem a condição;

Relatórios ou pareceres de profissionais de saúde;

Declaração de órgão público competente (quando houver);

Fique de olho!

Se você informar que mora sozinho e que o grupo familiar é formado apenas por você, será necessário comprovar renda própria suficiente para cobrir seus gastos e seu padrão de vida. Caso isso não seja comprovado, sua inscrição pode ser reprovada.

Para estudantes que têm Financiamento PRAVALER, o benefício não é acumulativo com o FUMDESC. Se você for aprovado no FUMDESC, precisará escolher com qual dos dois deseja ficar.

As informações enviadas podem passar por revisão e novos documentos podem ser solicitados até o fim do processo. Por isso, envie tudo legível, sem cortes, rasuras e sem excesso de brilho ou contraste.

11. Entenda o que é o grupo familiar

Considera-se grupo familiar a unidade composta pelo próprio estudante e pelos membros abaixo relacionados, desde que compartilhem renda ou dependência econômica:

I – Cônjuge ou companheiro(a); II – pais ou, na ausência de um deles, padrasto ou madrasta; III – sogros; IV – avós; V – irmãos; VI – cunhados; VII – tios; VIII – sobrinhos; IX – filhos e enteados; X – menores sob tutela.



Atenção:

O grupo familiar será utilizado para o cálculo da renda familiar per capita.

